



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS**

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em estrito cumprimento ao disposto no art. 5º, §§ 4º a 6º, da Lei Municipal nº 666/2009 (com redação dada pela Lei Complementar nº 119, de 01 de abril de 2026), torna público o presente Edital de Convocação para a seleção de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), biênio 2026-2028.

**1. DO OBJETO E DAS VAGAS**

**1.1.** O presente Edital regulamenta o processo de seleção pública e democrática para preenchimento de 04 (quatro) vagas para membros titulares e 04 (quatro) vagas para membros suplentes representantes da Sociedade Civil no Conselho Gestor do FMHIS.

**1.2.** A participação no Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, conforme § 8º do art. 5º da Lei Municipal nº 666/2009.

**1.3.** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**2. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do processo de seleção:

I – Cidadãos (Pessoas Físicas):

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

c) Comprovar residência e domicílio no Município de Carbonita/MG há, no mínimo, 01 (um) ano.

### II – Entidades da Sociedade Civil (Pessoas Jurídicas):

a) Movimentos populares, associações comunitárias, sindicatos ou organizações não governamentais com sede no Município de Carbonita/MG;

b) Estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano;

c) Ter previsão estatutária ou atuação comprovada em áreas relacionadas a direitos sociais, habitação, urbanismo, desenvolvimento comunitário, ou na promoção e defesa de interesses difusos e coletivos voltados à população de baixa renda ou ao desenvolvimento local.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na RUA BENEDITO DE OLIVEIRA, Nº 06, BAIRRO MONTE BELO, no período de 13 à 30 de abril de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Documentação exigida para Cidadãos: Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH), CPF, comprovante de residência atualizado e preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.3. Documentação exigida para Entidades: Cópia do Estatuto Social registrado, Ata de eleição da atual diretoria, CNPJ, comprovante de endereço da sede, ofício indicando o representante (pessoa física) da entidade para o pleito e Ficha de Inscrição (Anexo II).

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A lista de inscritos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura no dia 05 de maio de 2026.

4.2. Caberá recurso fundamentado contra a lista de habilitados no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, a ser julgado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

### 5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA

5.1. A escolha dos representantes ocorrerá mediante Assembleia Geral Específica, garantindo transparência e igualdade, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026, às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na RUA BENEDITO DE OLIVEIRA, Nº 06, BAIRRO MONTE BELO.

5.2. Terão direito a voz e voto na Assembleia todos os cidadãos habilitados e os representantes legais das entidades habilitadas presentes ao ato. Cada presente terá direito a 01 (um) voto.

5.3. Os candidatos (cidadãos e representantes de entidades) terão, antes da votação, até 03 (três) minutos para manifestação oral e apresentação de propostas.

5.4. A votação será, em regra, secreta, por meio de cédulas fornecidas pela organização.

5.5. Caso o número total de candidatos (cidadãos e entidades) habilitados para o pleito seja igual ou inferior ao número total de vagas ofertadas (04 titulares e 04 suplentes), a Assembleia Geral poderá, mediante concordância da maioria dos presentes, dispensar o uso de cédulas e proceder à eleição e definição da titularidade/suplência por aclamação.

## 6. DA APURAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados eleitos como Titulares os 04 (quatro) candidatos (cidadãos ou entidades) que obtiverem o maior número de votos.

6.2. Serão considerados eleitos como Suplentes os 04 (quatro) candidatos subsequentes (5º ao 8º lugar), respeitando a ordem de votação.

6.3. Em caso de empate no número de votos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

I – Tratando-se de empate exclusivo entre Cidadãos (Pessoas Físicas):

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com preferência ao de idade mais elevada, nos termos do **art. 27, parágrafo único**, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), aplicado por analogia;

b) Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

II – Tratando-se de empate exclusivo entre Entidades da Sociedade Civil (Pessoas Jurídicas):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

a) Maior tempo de constituição formal e funcionamento regular, aferido pela data de abertura constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

III – Persistindo o empate nas hipóteses dos incisos I e II, ou ocorrendo empate misto (entre um Cidadão e uma Entidade):

a) Sorteio público e aberto, a ser realizado pela Comissão Organizadora no próprio ato da Assembleia Geral, na presença dos interessados.

### 7. DO RESULTADO FINAL E POSSE

7.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 15 de maio de 2026.

7.2. O Chefe do Poder Executivo editará Decreto nomeando os membros eleitos (Sociedade Civil) juntamente com os membros indicados pelo Poder Público.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.2. Caso o número total de candidatos (cidadãos e entidades) habilitados e eleitos seja inferior ao número de vagas ofertadas (04 titulares e 04 suplentes):

I – Serão preenchidas prioritariamente as vagas de membros Titulares, e as subsequentes, se houver, de membros Suplentes, respeitada a ordem de votação;

II – As vagas remanescentes (não preenchidas) serão declaradas ociosas;

III – Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a publicar, a qualquer tempo, um Edital de Chamamento Público Complementar exclusivo para o preenchimento das vagas ociosas para o cumprimento do tempo restante do mandato.

Carbonita/MG, 06 de abril de 2026.

Elisângela de Oliveira Morais

Elisângela de Oliveira Morais

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CIDADÃOS (PESSOA FÍSICA)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CONSELHO GESTOR DO**  
**FMHIS**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG/Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE CONTATO E MORADA:**

Morada Completa:

Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tempo de Residência no Município: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

**3. DECLARAÇÃO E CONSENTIMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que cumpro todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2026, em especial a residência e domicílio no Município de Carbonita/MG há, no mínimo, 01 (um) ano. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), **consinto** que a Prefeitura Municipal de Carbonita/MG realize o tratamento dos meus dados pessoais aqui fornecidos com a finalidade exclusiva de gerir este processo de seleção e, caso eleito(a), para os trâmites de nomeação e publicação oficial.

**Tenho ciência de que a participação no Conselho Gestor do FMHIS é considerada serviço público relevante e não remunerado.**

Carbonita/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

*(Para uso exclusivo da Secretaria)*

[ ] Inscrição Deferida

[ ] Inscrição Indeferida.

Motivo: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Servidor Responsável:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL  
(PESSOA JURÍDICA)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CONSELHO GESTOR DO  
FMHIS**

**1. DADOS DA ENTIDADE:**

Nome da Entidade/Associação/Movimento:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Morada da Sede:

Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

Área de Atuação Principal (Habitação, Direitos Sociais, etc.):

\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO (TITULAR):**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo na Entidade: \_\_\_\_\_

Telemóvel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

### 3. DECLARAÇÃO E CONSENTIMENTO

Na qualidade de representante legal da entidade supra, declaro sob as penas da lei que a organização encontra-se em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano neste Município de Carbonita/MG e que anexamos a esta ficha todos os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Os representantes indicados declaram ter ciência de que a função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não remunerado, e expressam o seu **consentimento**, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018), para o tratamento dos seus dados pessoais pela Administração Pública Municipal para os fins específicos deste certame.

Carbonita/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade**

*(Para uso exclusivo da Secretaria)*

Inscrição Deferida

Inscrição Indeferida.

Motivo: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Servidor Responsável:**

---